

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 16/08/2024 | Edição: 158 | Seção: 1 | Página: 199

Órgão: Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

## PORTARIA Nº 2.850, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

Reconhece situação de emergência em municípios do Estado do Acre/AC.

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 2.212, de 04 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 05 de julho de 2023, considerando o Decreto Estadual Nº 11.525, de 29 de julho de 2024, do Governo do Estado do Acre/AC, e as demais informações constantes no processo nº 59051.036808/2024-58, resolve:

Art. 1º Reconhecer, em decorrência de Seca, COBRADE: 1.4.1.2.0, a situação de emergência nos municípios relacionados abaixo.

Nº	MUNICÍPIOS
01	Acrelândia
02	Assis Brasil
03	Brasiléia
04	Bujari
05	Capixaba
06	Cruzeiro do Sul
07	Epitaciolândia
08	Feijó
09	Jordão
10	Mâncio Lima
11	Manoel Urbano
12	Marechal Thaumaturgo
13	Plácido de Castro
14	Porto Acre
15	Porto Walter
16	Rodrigues Alves
17	Santa Rosa do Purus
18	Sena Madureira
19	Senador Guiomard
20	Tarauacá
21	Xapuri

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**WOLNEI WOLFF BARREIROS**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

